



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Ano II / Nº 00046 | segunda-feira, 2 de maio de 2011 | CORAÇÃO DE MARIA - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA PUBLICA

- Emenda à Lei Orgânica do Município nº 021/2011 - Altera o artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Coração de Maria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

LEI



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Coração de Maria
Coração de Maria – Bahia

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 021/2011

*“Altera o artigo 48 da Lei Orgânica do
Município de Coração de Maria”*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA**, nos termos do
parágrafo 2º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário
aprovou e ela promulga, a seguinte Emenda:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 48 da Lei Orgânica do Município de
Coração de Maria que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 48 – A Câmara Municipal de Coração de Maria terá comissões permanentes e
especiais, constituídas no forma da Lei e definidas pelo Regimento Interno da
casa ou por ato de que resultar sua criação.

§ 1º. - As comissões permanentes em numero de 07 (sete) têm as
seguintes denominações:

- I – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
- II – FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS;
- III - CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS;
- IV – COORDENAÇÃO PARTICIPATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS;
- V – OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
- VI – EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL;
- VII – POLÍTICAS DE GÊNERO E SUAS INTERSECCIONALIDADES.

§ 2º. - As comissões serão criadas para vigorar por dois anos, no
início do período legislativo, assegurada na sua composição a representação
proporcional dos partidos políticos ou blocos parlamentares que têm
representação na Casa, podendo cada vereador, participar de no máximo três
(03) comissões;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Coração de Maria
Coração de Maria – Bahia

§ 3º. - Às comissões, em razão de sua competência, cabe:

- I- discutir as propostas de Lei e outras iniciativas no âmbito de sua especialidade;
- II- propor e implementar a realização de audiências públicas com entidades da sociedade civil;
- III- convocar Secretários e ocupantes de cargos públicos para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;
- IV- solicitar depoimentos de qualquer cidadão e/ou autoridade quando necessário;
- V- apreciar e emitir parecer sobre projetos em tramitação na Casa;
- VI- receber petições, reclamações, representações ou sugestões de qualquer cidadão ou cidadã acerca de atos ou omissões de autoridades ou entidades constituídas no município de Coração de Maria;
- VII- acompanhar junto à Prefeitura e à Sociedade Civil a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual e do PPA (Plano Plurianual));
- VIII- Coordenação de Comissões Temáticas para discutir a elaboração do PPA.

Artº. 2º. - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos existentes em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Coração de Maria, em 28 de fevereiro de 2011.

Ibson Magno de Oliveira Marques
Presidente

José Araújo Miranda
Vice-Presidente

Edilene Alves Paim Cerqueira
1ª Secretária

Carlos Augusto Rodrigues de Jesus
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Coração de Maria
Coração de Maria – Bahia

COMISSÕES INDICADAS POR CONSENSO E ELEITAS NA SESSÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011:**I – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Rosenilda Nogueira Martins Mercês - Presidente
Reginaldo Silva – Membro
José Araújo Miranda – Membro

II – FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS;

Roque Silvio Martins Cerqueira – Presidente
Rosangela Cerqueira Machado de Araújo – Membro
Reginaldo Silva – Membro

III - CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS;

Lindaura Lima da Silva - Presidente
Rosenilda Nogueira Martins Mercês – Membro
Rosangela Cerqueira Machado de Araújo – Membro

IV – COORDENAÇÃO PARTICIPATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS;

Carlos Augusto Rodrigues de Jesus – Presidente
Edilene Alves Paim Cerqueira – Membro
Lindaura Lima da Silva – Membro

V – OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

José Araújo Miranda – Presidente
Roque Silvio Martins Cerqueira – Membro
Carlos Augusto Rodrigues de Jesus - Membro

VI – EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL;

Rosangela Cerqueira Machado de Araújo - Presidente
Roque Silvio Martins Cerqueira – Membro
Edilene Alves Paim Cerqueira – Membro

VII – POLÍTICAS DE GÊNERO E SUAS INTERSECCIONALIDADES.

Edilene Alves Paim Cerqueira – Presidente
Lindaura Lima da Silva – Membro
Rosenilda Nogueira Martins Mercês - Membro